

REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO

"Energia do Game"

1. MODALIDADE DA COMPETIÇÃO:

1.1. Seleção

2. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

2.1. Território nacional

3. PERÍODO DA COMPETIÇÃO:

3.1. 05/11/2024 a 15/12/2024

4. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. 05/11/2024 a 21/11/2024

5. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

5.1. Regulamento de inscrição para o processo de seleção dos candidatos a participantes da seleção intitulada "Energia do Game".

5.2. Para fins de interpretação deste regulamento, entende-se por "Participante(s)" todos os inscritos no processo para seleção.

5.3. A seleção tem como objetivo revelar micro e nano talentos do segmento de influencers, criadores de conteúdos ou streamers, em âmbito nacional, por meio da competição entre os Participantes inscritos, e poderá contar com a reprodução de audições, avaliações, dinâmicas, apresentações e auxílio de profissionais / streamers consagrados.

5.4. Somente será aceita uma inscrição por Participante.

5.5. Esta competição é válida e destinada a qualquer pessoa física com no mínimo 18 (dezoito) anos completos, residente e domiciliada no território nacional e que preencha as demais condições de participação estabelecidas neste regulamento.

5.6. Para participar do "**Energia do Game**", o interessado deverá possuir um canal na internet, site com conteúdos, e ou página em qualquer rede social próprios e realizar sua inscrição na plataforma www.energiadogame.com.br, no período de 12h00 do dia 05/11/2024 e término às 23h59 do dia 21/11/2024, dar 'aceito' no regulamento da competição e cadastrar seus dados pessoais: nome completo; data de nascimento; celular; e-mail; canal em rede social ou site.

5.6.1. Cada Participante deverá: (i) ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos; (ii) Se estrangeiro, para participação na competição, deverá comprovar a regularidade e legalidade de sua permanência no país, em atendimento à legislação vigente, por meio da apresentação prévia de toda e qualquer documentação pertinente expedida pelos órgãos devidamente competentes não se limitando ao Visto, assim como outros porventura exigíveis.

5.7. As inscrições para o processo de seleção, que ocorrerão no período mencionado no item 4, poderão ser encerradas antecipadamente caso necessário, fato que será previamente comunicado na plataforma www.energiadogame.com.br.

5.8. Após o aceite e cadastro dos dados pessoais no site da competição, o participante interessado em participar deverá enviar para avaliação da comissão julgadora materiais de comprovação dos conteúdos produzidos para a seleção, devendo cumprir as especificações (duração do vídeo, formato de arquivo, envio para endereço especificado - plataforma EnergiadoGame) solicitadas para cada tema e objetivo dentro do prazo de envio de materiais, conforme cada etapa pré-definidas pela empresa promotora.

5.9. Concorram os Participantes, desde já, que quando da realização de sua inscrição, com a marcação do espaço (check-box) ao lado do texto "Declaro ter lido e concordado com os termos do regulamento Energia do Game", e pela postagem do material/vídeo é considerada, para todos os fins de direito: (i) como aceitação pelo Participante, via aceite eletrônico, de todos os termos e condições do presente no Regulamento, o qual passará a regular a relação entre as partes; e (ii) como aceitação pelo Participante, via aceite eletrônico, de se candidatar a participar da seleção, cedendo gratuitamente o material/vídeo enviado, sua imagem e sua voz para exibição pela empresa promotora, em toda e qualquer mídia e projetos, segundo o seu exclusivo critério.

5.10. O vídeo, foto e/ou qualquer material encaminhado pelos Participantes não será devolvido e terá destinação que não desabone e/ou exponha o Participante, podendo, inclusive, ser destruído.

5.11. Poderá ser utilizado qualquer método na seleção dos Participantes para a seleção, conforme descrito neste regulamento, sem que seja devido qualquer tipo de explicação ou indenização, com o que o Participante desde já concorda, isentando a produtora de qualquer reclamação.

5.12. Deverá o Participante providenciar, às suas expensas, e sob sua exclusiva responsabilidade, equipamentos necessários para produção de seu conteúdo de participação no decorrer de toda a competição, estando a empresa promotora isenta de qualquer responsabilidade neste sentido.

5.13. Os Participantes concordam que o processo de seleção para participação na seleção poderá ser composto por mais de uma etapa e a dinâmica da(s) fase(s) de seleção e/ou da seleção será oportunamente informada aos mesmos, segundo seu exclusivo critério, com o que desde já concordam inteiramente, isentando a empresa produtora produtora de qualquer reclamação.

5.14. Os Participantes, ao inscreverem-se para o processo de seleção, concedem à empresa produtora, bem como a terceiros por ela indicados, com exclusividade, automática e gratuitamente, autorização, em caráter exclusivo, definitivo, universal, irrevogável e irretroatável, para fins de utilização das imagens e/ou sons dos Participantes contidos nos vídeos, fotos e demais materiais encaminhados pelos Participantes na forma dos itens acima, bem como de seus extratos, trechos ou partes, a seu exclusivo critério, podendo, exemplificativamente, adaptá-los para fins de produção de obras audiovisuais novas ou não, obras audiovisuais para fins de exibição em circuito cinematográfico, obras literárias, peças teatrais e/ou peças publicitárias, utilizá-los, bem como as imagens, vozes, vídeos, fotos e demais materiais eventualmente enviados quando da inscrição no presente processo de seleção, para produção de matéria promocional em qualquer tipo de mídia, inclusive impressa, seja para fins de divulgação das obras audiovisuais, para a

composição de qualquer produto ligado às mesmas (tais como, mas não limitados a capas de CD, DVD, "homevideo", DAT, entre outros), assim como produção do "making off" das obras audiovisuais; fixá-los em qualquer tipo de suporte material, tais como películas cinematográficas de qualquer bitola, CD ("compact disc"), CD ROM, CD-I ("compact-disc" interativo), "homevideo", DAT ("digital audio tape"), DVD ("digital vídeo disc"), Blu-Ray e suportes de computação gráfica em geral, ou armazená-los em banco de dados, exibi-los através de projeção em tela em casa de frequência coletiva ou em locais públicos, com ou sem ingresso pago, transmiti-los via rádio e/ou televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por assinatura, através de todas as formas de transporte de sinal existentes, exemplificativamente UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite, bem como independentemente da modalidade de comercialização empregada, incluindo "pay tv", "pay per view", "near vídeo on demand" ou "vídeo on demand", independentemente das características e atributos do sistema de distribuição, abrangendo plataformas analógicas ou digitais, com atributos de interatividade, ou não), IPTV, comercializá-los ao público em qualquer suporte material existente, promover ações de merchandising ou veicular propaganda, bem como desenvolver qualquer atividade de licenciamento de produtos e/ou serviços derivados das obras audiovisuais, disseminá-las através da Internet e/ou telefonia, fixa e/ou móvel, ceder os direitos autorais sobre as obras audiovisuais a terceiros, para qualquer espécie de utilização, ou ainda dar-lhes qualquer outra utilização que proporcione à empresa produtora, alguma espécie de vantagem econômica. Nenhuma dessas utilizações previstas anteriormente tem limitação de tempo ou de número de vezes, podendo ocorrer no Brasil e/ou no exterior, sem que seja devido ao Participante qualquer remuneração ou compensação.

5.14.1. A autorização ora concedida pelos Participantes para a empresa produtora, nos termos do item acima, é de total responsabilidade dos mesmos e entra em vigor no ato da sua inscrição, e assim perdurará por todo o prazo de proteção da obra audiovisual. Entende-se por prazo de proteção legal da obra aquele estabelecido na Lei 9.610/98.

5.14.2. Os Participantes declaram, para todos os fins, que detêm os direitos necessários sobre o vídeo e/ou foto encaminhado, mencionado nos itens acima, bem como que a utilização na forma aqui determinada, não importa em violação de direitos de terceiros. Os Participantes, ao enviarem o vídeo e/ou foto, serão os únicos responsáveis pelo seu conteúdo, perante a empresa produtora e terceiros, assumindo, portanto, a exclusiva responsabilidade por qualquer pleito ou demanda, judicial ou extrajudicial, que, de qualquer forma, tenha por objeto o vídeo enviado.

6. ETAPA DE INSCRIÇÃO

- 1) Participante: qualquer interessado;
- 2) Tema: apresentação;
- 3) Objetivo: link do vídeo do criador, postado em suas próprias redes no ano de 2024, com até 1 minuto de duração e com a presença do criador no vídeo." ;
- 4) Prazo para envio do vídeo e cadastro: 05/11/2024 12:00 a 21/11/2024 23:59;
- 5) Tempo do vídeo: 1 minuto e 30 segundos;
- 6) Formato: Qualquer;
- 7) Entrega: digital;
- 8) Legenda: não-obrigatório;
- 9) Tradução libras: não-obrigatório.

6.1. Cada seleção terá sua missão, a serem enviadas sistemicamente através de login do site www.energiadogame.com.br, na qual os participantes serão selecionados por uma comissão julgadora e/ou votação popular para concorrerem

entre nas etapas finais realizada no período de 24/11/2024 e término ao dia 15/12/2024.

6.1.1 Cada seleção abrirá num domingo, e os participantes terão 2 (dois) dias ou mais para enviar as missões cumpridas, atendendo sempre as exigências estabelecidas pela empresa promotora.

6.1.2. A empresa promotora notificará todos os participantes antecipadamente caso o prazo de entrega da missão seja alterado.

6.2. Os Participantes concordam que as datas e horários designados para a realização de quaisquer etapas de seleção, serão designados a exclusivo critério da empresa promotora, podendo estes serem alterados a qualquer tempo ao longo do processo de seleção, sendo certo que o Participante deverá acompanhar a atualização das informações também pelo site www.energiadogame.com.br.

6.3. A empresa promotora não se responsabiliza por possíveis incorreções ou falhas de internet por parte do participante.

6.3.1. Em razão do acima exposto, na hipótese de ocorrência de interrupções de qualquer gênero no sistema, durante o período de realização das inscrições, a promotora não ficará obrigada a prorrogar seu prazo de duração, dando-se por encerrado o procedimento de inscrição e/ou seleção segundo o critério exclusivo.

6.3.2. A participação na competição implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos deste regulamento. O participante declara que leu e concorda com o presente regulamento, comprometendo-se a obedecê-lo integralmente, previamente à postagem de quaisquer conteúdos destinados à participação na competição.

6.4. Será considerado o horário de Brasília/DF para todos os períodos descritos neste regulamento.

7. APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DO PRÊMIO:

7.1. Data da votação popular na etapa final: 23:59 do dia 24/11/2024 e término às 14h00 do dia 15/12/2024.

7.2. Será contemplado 1 (um) participante em toda competição, conforme descrito abaixo:

Quantidade de contemplados	Descrição do prêmio	Valor unitário
1	Contrato com a produtora do projeto, TrendSpace, para representar a Petrobrás, como influenciador digital, pelo período de 03 (três) meses. Pela atuação como influenciador, receberá a quantia total de R\$9.000,00 (nove mil reais) em 03 (três) parcelas de R\$3.000,00, que serão pagas ao longo dos 03 meses de contrato.	R\$ 9.000,00

8. PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade total de prêmios	Valor total da competição
1	R\$ 9.000,00

9. FORMA DE APURAÇÃO:

9.1. Os Participantes serão avaliados por uma comissão julgadora formada por representantes da empresa promotora e/ou convidados, com capacidade e saber notório relacionados ao tema, selecionados a seu exclusivo critério. As decisões desta comissão julgadora são soberanas e irrecorríveis.

9.1.1. Os Participantes estão cientes de que, quando da apresentação à comissão julgadora, poderão ser realizadas entrevistas pessoais com os Participantes, além de outros testes, por meio de critérios definidos pela produtora, criatividade, carisma e storytelling, previamente informados aos Participantes, com o que o Participante desde já concorda, isentando a empresa produtora de qualquer reclamação.

9.2. Os Participantes declaram e reconhecem que a eventual participação em qualquer etapa de seleção, não implicará em sua participação na etapa seguinte, o que será definido a exclusivo critério da produtora.

9.3. A comissão julgadora irá selecionar 4 (quatro) para a semifinal da competição, serão selecionados 1 (um) participante através de um critério de pontuação somando a avaliação da comissão julgadora e votação popular como vencedor da competição no dia 15/12/2024.

9.4. A comissão julgadora poderá não aceitar vídeos e/ou postagens que, a seu próprio critério: desrespeitem a adequação ao objetivo da competição; se utilizarem de linguagem inadequada, com conteúdo inapropriado ou ofensivo a quem quer que seja, palavra obscena ou de baixo calão, conotação maliciosa, sexual e/ou pornográfica, calúnias, difamações e injúrias, ameaças, ofensas, de cunho violento, ilícito, ofensivo ou imoral, discriminatória de qualquer natureza, ofensiva à liberdade de crença e às religiões; desrespeitem os direitos dos animais e contenham situação de maus tratos aos animais; contenham dados (mensagens e/ou, informação) subliminares; constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou possam ser entendidas como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal); constituam ou possam constituir apologia ao racismo, incentivo ou associação a atividades ilegais; mencionarem ou tenham a intenção de divulgarem marca, produto ou serviço de concorrentes diretos; mencionarem nomes de personalidades e pessoas famosas ou públicas, sem prévia autorização; façam propaganda eleitoral ou divulguem opinião favorável ou contra partido ou candidato; utilizarem conteúdo protegido por lei ou que contenham textos, reproduções de qualquer tipo, ou qualquer outro material protegido por Direitos Autorais, conexos e/ou direitos da personalidade, sem prévia autorização; possam causar danos materiais e/ou morais à terceiros, crianças e animais; prejudicarem o fomento à cultura e à arte; e, de qualquer maneira, violarem a moral e os bons costumes.

10. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

10.1. A produtora poderá desclassificar e/ou eliminar qualquer um dos Participantes, a qualquer tempo e em qualquer fase do processo de seleção e/ou da competição, inclusive após o aceite às condições do presente Regulamento, mesmo sem a análise dos materiais enviados pelo Participante, sem qualquer explicação formal, caso entenda que, segundo o seu exclusivo critério, dentre outros:

- I. Que o desempenho do Participante pode ser incompatível com a competição;

- II. Que o Participante praticou conduta, considerada pela produtora, incompatível com a sua participação e/ou que contrarie o desenvolvimento do processo de seleção da competição;
- III. Que o Participante não tem condições físicas ou psicológicas de participar ou continuar no processo de seleção da competição;
- IV. Que venha a publicar, promover e externalizar de qualquer forma conteúdo de cunho político-eleitoral, discriminatório ou que atente contra direitos e garantias fundamentais de qualquer pessoa, que possua ou não relação com as partes, bem como quaisquer outros tipos de conteúdo que possam acarretar prejuízos à imagem institucional da empresa promotora;
- V. Não tenha obedecido aos demais critérios dispostos em cada etapa, bem como no presente regulamento;
- VI. Esteja incluído na lista daqueles que se encontram proibidos de participar desta competição, em razão da existência de algum vínculo com a Empresa Promotora e/ou de suas empresas coligadas, bem como funcionários das empresas terceirizadas que prestam serviços na competição "Energia do Game";
- VII. Tentar fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou utilizar de meios mecânicos, robóticos ou fraudulentos para interferir no resultado da competição.
- VIII. Poderão ser automaticamente desclassificados do processo de seleção e/ou da competição, sem que caiba qualquer direito ou compensação de qualquer espécie, os Participantes que tentarem desrespeitar qualquer um dos itens deste Regulamento, praticarem ato ilegal ou ilícito, utilizarem quaisquer meios ilícitos para obter benefício próprio ou para terceiro, ou, ainda, que violarem as disposições da Lei de Direito Autoral. Nessa hipótese, os Participantes e/ou terceiro beneficiado poderão ser automaticamente desclassificados.

10.2. Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da competição em caso de fraude comprovada, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras deste regulamento.

10.3. O contemplado porventura desclassificado da competição não terá direito ao recebimento do prêmio e a empresa promotora irá apurar um novo contemplado para o devido recebimento do prêmio.

11. FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

11.1. O nome do vencedor da presente competição será divulgado no site da plataforma www.energiadogame.com.br, sendo que o contemplado será notificado por meio do email cadastrado na campanha.

11.2. O participante contemplado licencia, desde já, os direitos de uso de sua imagem, nome e som de voz, sem quaisquer ônus para a empresa promotora, para uso exclusivo na divulgação desta competição, pelo período de 12 (doze) meses a partir da contemplação.

11.3. A empresa promotora poderá continuar usando e dispondo dos direitos cedidos na cláusula 11.2, supra, ainda que decorrido o prazo de que trata tal cláusula, sem qualquer restrição, pagamento ou necessidade de autorização prévia, quando o objeto for de natureza histórica, institucional ou documento.

12. ENTREGA DO PRÊMIO:

12.1. A premiação destina-se exclusivamente ao participante cadastrado e selecionado na competição, o qual se tornará integrante do Squad Gamer da Petrobras por um período de 3 (três) meses e receberá a quantia de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) ao longo durante o período de vigência do contrato, dividido em 03 (três) parcelas de R\$3.000,00 cada, que serão pagas ao longo dos 03 meses de contrato.

12.2. A premiação é pessoal e intransferível e será formalizada por meio da assinatura de um contrato, em até 90 (noventa) dias após a data de apuração do resultado.

12.3. A concessão do prêmio será livre de quaisquer ônus ao contemplado.

12.4. O participante contemplado deverá apresentar e entregar, no ato da formalização da premiação, cópia autenticada do RG e CPF, assinando um termo de adesão ao Squad Gamer da Petrobras e recibo de quitação da entrega da premiação, que será mantido sob a guarda da empresa promotora pelo prazo de 5 (cinco) anos após o término da competição.

12.5. A responsabilidade da empresa promotora para com o participante contemplado encerra-se no momento da assinatura do contrato e do termo de adesão ao Squad Gamer, comprovada mediante a assinatura do recibo de entrega da premiação, não cabendo ao contemplado questionar ou solicitar alteração das condições estabelecidas pela competição.

12.6. A empresa promotora se compromete a garantir a formalização do contrato em até 8 (oito) dias antes da data de apuração do resultado, de acordo com o Art. 15, §§ 1º e 2º do Decreto 70.951/72.

12.7. Conforme a legislação vigente, não será permitida a conversão da premiação em dinheiro, sua substituição por outra, ou a transferência do direito de participação no Squad Gamer da Petrobras a terceiros.

13. LGPD

13.1 O banco de dados gerado em função das inscrições (documento, informação e/ou dado pessoal) será de inteira responsabilidade da empresa promotora, que poderá utilizá-lo sem qualquer ônus, para fins lícitos, explícitos e específicos consoante à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018, doravante LGPD) e outras legislações de proteção de dados pessoais aplicáveis, para a execução da competição Energia do Game.

13.2 A empresa promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, em conformidade com a LGPD, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuadas as obrigações legais ou regulatórias ou mediante ordem judicial e o fiel cumprimento da execução desta competição, apenas serão compartilhados ou cedidos às empresas contratadas pela empresa promotora, com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente competição, como: empresas responsáveis pelo sistema do banco de dados, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da competição, pela assessoria jurídica, pela entrega dos prêmios. Portanto, nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima.

13.3 A empresa promotora, controladora para fins de LGPD, exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta competição,

operadoras para fins de LGPD, tratem os dados pessoais obtidos para a inscrição e execução da competição Energia do Game em conformidade com este Regulamento e como a LGPD. Para tanto, a empresa promotora só acionará empresas que possuam programa de governança em proteção de dados pessoais e privacidade em conformidade com a LGPD e plano de emergência eficaz para o tratamento de incidentes de segurança da informação envolvendo dados pessoais.

13.4 Internamente, os dados dos participantes serão acessados somente por colaboradores autorizados pela empresa promotora, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na LGPD, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta competição, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.

13.5 A empresa promotora e as empresas por ela contratadas deverão adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados ou de qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, considerados a natureza das informações tratadas, as características específicas do tratamento e o estado atual da tecnologia, observando-se os padrões definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade aplicáveis.

13.6 Em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a promotora possibilitará aos participantes que revoguem a autorização para uso de seus dados, para fins de execução desta competição, concedida nos termos do regulamento, bastando que solicitem através do site www.energiadogame.com.br.

13.7 Na hipótese de a competição ainda estiver em curso, a revogação da autorização pelos participantes acarretará na sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.

13.8 Os dados pessoais tratados para esta competição ficarão armazenados por para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Ao término da competição, os dados pessoais de todos os participantes serão mantidos no banco de dados da empresa promotora pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou até que haja o cancelamento, de forma expressa, das autorizações de manutenção dos dados previstas no Regulamento, considerando o fato que ocorrer primeiro, sem prejuízo do disposto no item abaixo.

13.9A empresa promotora, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterá, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais: (i) dos participantes contemplados: pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da competição; (ii) dos demais participantes: até o recebimento, pela empresa promotora, do ofício de homologação da prestação de contas, no prazo legal; e (iii) dos participantes que cancelaram a autorização para participar da competição: a) até o recebimento, pela empresa promotora, do ofício de homologação da prestação de contas, no prazo legal ou b) quando do pedido do titular de dados para apagar seus dados pessoais concedidos com base no consentimento. Findos os prazos ora estipulados, os dados serão deletados de forma segura.

13.10 A empresa promotora se reserva ao direito de efetuar toda e qualquer ação corretiva, de forma segura para o tratamento de dados pessoais, que se aplique às

ações de terceiros que venham a interferir no bom funcionamento dos instrumentos desenvolvidos para realização deste processo de seleção e/ou da competição.

13.11 Este Regulamento, o processo seletivo e todas as condições nele inseridas poderão ser alterados pela empresa promotora tantas vezes quantas necessárias, garantida a sua divulgação de forma eficaz a critério, também, da empresa promotora, resguardando o direito de os participantes poderem revogar a autorização para uso de seus dados e de solicitar a sua deleção segura.

13.12 O regulamento completo encontra-se disponível no site da competição www.energiadogame.com.br.

13.13 A participação na presente competição caracteriza, por si, a aceitação por parte dos participantes de todos os termos e condições estabelecidos neste regulamento, inclusive relativos ao tratamento de seus dados pessoais.

13.14 As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente competição serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por 3 (três) representantes da Empresa Promotora. No silêncio injustificado da Empresa Promotora, bem como em razão de decisão insatisfatória que está vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os consumidores participantes da competição apresentar suas reclamações fundamentadas ao Procon local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

13.14.1 As dúvidas, bem como os casos omissos não previstos neste Regulamento, serão analisados e decididos exclusivamente pela produtora.

13.15 Todos os Participantes e seu(s) respectivo(s) representante(s) legal(is) se comprometem a firmar, oportunamente, outros instrumentos porventura indicados pela empresa promotora, bem como a fornecer toda e qualquer documentação, pessoal ou não, necessárias para sua participação neste processo seletivo e/ou competição, os quais serão anexados ao presente regulamento. Declara o Participante estar ciente e de acordo com as regras e determinações do presente Regulamento, nada tendo a opor com relação ao mesmo.

13.16 Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente competição.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Conforme a Lei nº 9.065, de 20/06/95, retificada em 03/07/95 e alterada pela Lei nº 11.196/05, art. 70, a empresa recolherá 20% (vinte por cento) a título de imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, sobre o valor de mercado do prêmio, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência do fato gerador, através de DARF, na rede bancária, com o código 0916.

14.2. Em nenhum momento a empresa promotora ou as demais empresas envolvidas na competição serão responsabilizadas por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo na rede de acesso à internet, servidores, equipamentos de celular ou computador, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento da participação por parte dos participantes, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha da empresa promotora em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no

site ligado à competição, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

14.2.1. A empresa promotora reserva-se o direito de desclassificar qualquer participante que julgue estar manipulando a operação desta competição ou violando os termos e condições dispostos neste regulamento.

14.2.2. Tais ocorrências, se identificadas, serão amparadas por meio de relatórios técnicos aptos a comprovarem os indícios e/ou fraudes identificadas, os quais somente serão submetidos às autoridades competentes, sendo mantidos sob sigilo pela empresa promotora.

14.3. A empresa promotora se isenta integralmente de toda e qualquer responsabilidade advinda de conduta de qualquer participante desta competição, inclusive, quanto à responsabilidade pelo uso indevido ou pela violação de quaisquer direitos de terceiros, sem prejuízo do direito de regresso que possui.

14.4. Os participantes assumem total responsabilidade e exclusiva responsabilidade pelas imagens e mensagens em todo e qualquer meio público de comunicação próprio do inscrito na competição, responsabilizando-se integralmente, por sua participação na competição, colocando a empresa promotora a salvo de quaisquer pleitos ou reivindicações, voluntários ou não, que envolvam a exibição de conteúdos em decorrência da competição, assumindo, por conseguinte, todo ônus decorrente de tais alegações, como indenizações, perdas e danos, custas judiciais e honorários advocatícios, incluindo o direito de regresso da empresa promotora contra a participante.

14.5. Os Participantes declaram ter plena ciência e, desde já, concordam que a produtora poderá realizar comentários cômicos acerca do desempenho dos Participantes, os quais renunciam, desde já, o direito a reclamações e/ou pedidos indenizatórios, desde de que tais comentários não sejam ofensivos ou difamatórios.

14.6. Os Participantes garantem que as informações prestadas neste Regulamento, no questionário e demais documentos referentes à sua inscrição, possuem total veracidade, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas. Fica claro e ajustado que, na hipótese da empresa promotora perceber a falsidade de quaisquer das declarações dadas pelos Participantes, ou caso essas sejam consideradas incompletas/inconclusivas, a produtora poderá desclassificar/eliminar o(s) Participante(s) a qualquer tempo sem que lhe(s) seja devida qualquer explicação ou indenização.

14.7. Os Participantes declaram, sob pena de desclassificação e/ou eliminação do processo de seleção e/ou do Programa, que não são candidato(s) a qualquer cargo eletivo, declarando, ainda, que não participa(m) de qualquer campanha a favor ou contra qualquer candidato, partido ou coligação. Comprometendo-se, desde já, a não fazer e/ou participar de qualquer publicidade, jingle, apologia, alusão ou crítica a qualquer candidato ou partido político, bem como, a não usar ou portar qualquer símbolo ou elemento que faça alusão direta ou indireta a candidato, partido ou coligação. Em função do compromisso aqui assumido, responsabiliza-se por qualquer opinião, comentário, gesto, expressão ou insinuação que possa violar a legislação eleitoral.

14.8. Os Participantes deverão manter o mais absoluto sigilo com relação a quaisquer informações recebidas provenientes da presente inscrição/participação na competição.

14.9. Os Participantes declaram, desde já, que não existem contratos com terceiros que conflitem com as disposições deste instrumento ou com sua participação na competição. Desta forma, o Participante deverão manter a empresa promotora a salvo de quaisquer demandas e/ou ações judiciais por parte de terceiros, relativas à inscrição e/ou participação neste processo seletivo, se obrigando a arcar com as despesas incorridas pela produtora com a defesa judicial ou extrajudicial em tais demandas e com o valor total de qualquer indenização que a ela venha ser imposta em virtude da violação desses direitos, bem como a indenizar a produtora regressivamente, caso seja condenado ao pagamento de qualquer importância.

14.10. Os Participantes declaram, neste momento, que não mantêm qualquer tipo de vínculo, contratual ou não, com nenhuma outra empresa do segmento petrolífero, concorrentes ou não. Garante o Participante, ainda, que não possui qualquer compromisso com quaisquer terceiros, relacionado à realização, captação e fixação de suas interpretações artísticas, incluindo, mas não se limitando à agenciamento artístico e realização de gravações, dentre outros.

14.11. Não poderão participar desta seleção e/ou da competição, os funcionários da Diretoria de Marketing das empresas promotoras e terceiras, seus prestadores de serviços, incluindo as agências, bem como seus parentes até terceiro grau.

14.12. Esta competição não é administrada, promovida, anunciada ou patrocinada pelo Twitch, de forma que este não tem qualquer responsabilidade na execução e/ou na apuração do resultado desta competição.

14.13. O banco de dados gerado em função das inscrições será de inteira propriedade da empresa promotora, que poderá utilizá-lo sem qualquer ônus, para fins lícitos, da forma que melhor lhe prover.

14.14. A empresa promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta competição, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.

14.15. Assim, os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pela empresa promotora, tais como: empresas responsáveis pelo sistema do banco de dados, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da competição, pela assessoria jurídica, pela entrega dos prêmios, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente competição.

14.16. A empresa promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta competição utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

14.17. Internamente, os dados dos participantes serão acessados somente por colaboradores autorizados pela empresa promotora, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta competição, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.

14.18. Os dados pessoais coletados para esta competição ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou

compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal.

14.19. Em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a promotora possibilitará aos participantes que revoguem a autorização para uso de seus dados, para fins de execução desta competição, concedida nos termos do regulamento, bastando que solicitem através do site www.energiadogame.com.br.

14.20. Na hipótese de a competição ainda estiver em curso, a revogação da autorização, pelos participantes, acarretará na sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.

14.21. Ao término da competição, os dados pessoais de todos os participantes serão mantidos no banco de dados da empresa promotora pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou até que haja o cancelamento, de forma expressa, das autorizações de manutenção dos dados previstas no Regulamento, considerando o fato que ocorrer primeiro, sem prejuízo do disposto no item abaixo.

14.22. A empresa promotora, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterá, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais: (i) dos participantes contemplados: pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da competição; e (ii) dos demais participantes inclusive daqueles que cancelaram a autorização para participar desta competição: até o recebimento, pela empresa promotora, do ofício de homologação da prestação de contas, no prazo legal. Findos os prazos ora estipulados, os dados poderão ser deletados.

14.23. A empresa promotora se reserva ao direito de efetuar toda e qualquer ação corretiva que se aplique às ações de terceiros que venham a interferir no bom funcionamento dos instrumentos desenvolvidos para realização deste processo de seleção e/ou da competição.

14.24. Este Regulamento, o processo seletivo e todas as condições nele inseridas poderão ser alterados pela empresa promotora tantas vezes quantas necessárias, garantida a sua divulgação de forma eficaz a critério, também, da empresa promotora.

14.25. O regulamento completo encontra-se disponível no site da competição www.energiadogame.com.br.

14.26. A participação na presente competição caracteriza, por si, a aceitação por parte dos participantes de todos os termos e condições estabelecidos neste regulamento.

14.27. As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente competição serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por 3 (três) representantes da Empresa Promotora. No silêncio injustificado da Empresa Promotora, bem como em razão de decisão insatisfatória que está vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os consumidores participantes da competição apresentar suas reclamações fundamentadas ao Procon local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

14.27.1. As dúvidas, bem como os casos omissos não previstos neste Regulamento, serão analisados e decididos exclusivamente pela produtora.

14.28. Todos os Participantes se comprometem a firmar, oportunamente, outros instrumentos porventura indicados pela empresa promotora, bem como a fornecer toda e qualquer documentação, pessoal ou não, necessárias para sua participação neste processo seletivo e/ou competição, os quais serão anexados ao presente regulamento. Declara o Participante estar ciente e de acordo com as regras e determinações do presente Regulamento, nada tendo a opor com relação ao mesmo.

14.29. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente competição.